



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20241211

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua José Vicente Vitor Qd. 79, Bairro – Novo Horizonte III, representado por JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, portador do CPF nº 769.XXX.XXX-53, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e licitante **EMPORIO A&C EIRELI**, CNPJ 14.463.759/0001-15, com sede na R 120, 0, QUADRA42 LOTE 07, LTO. BEIRA RIO, Parauapebas-PA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).DAYANE LIMA BARBOSA, portador do(a) CPF 025.XXX.XXX-76, já qualificados no contrato inicial, oriundo do processo licitatório 105/2024/PMCC, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando atender as necessidades contínuas da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dos seus respectivos órgãos.”

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 31 de outubro de 2025. O termo aditivo será amparado legalmente pelos art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

“Art.107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual em ônus para qualquer das partes.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
234270	LOCAÇÃO DE CARRO PEQUENO SEM MOTORISTA * CARRO PEQUENO SEM MOTORISTA Locação de veículo pequeno, tipo carro de passeio, quatro portas, capacidade mínima para 04(quatro) passageiros mais motorista, com menos de tres anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com aparelho rastreador, seguro total (inclusive para para-brisa dos veiculos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustível: gasolina ou bicomcombustível, potência igual ou superior a 100 cv com gasolina, transmissão manual ou automática, direção hidráulica ou elétrica, freios abs, ar-condicionado, trava elétrica e alarme, airbag duplo, desembaçador traseiro, vidros elétricos na dianteira e traseira, tomada com saída 12v.	UNIDADE	1.750,00	103,000	180.250,00
VALOR GLOBAL R\$					180.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 1009.041221315.2.040 Manter a Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.12, no valor de R\$ 18.025,00, Exercício 2025 Atividade 1024.161221315.2.062 Manter a Secretaria Municipal de Habitação , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.12, no valor de R\$ 18.025,00, Exercício 2025 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.12, no valor de R\$ 72.100,00, Exercício 2025 Atividade 1015.264521339.2.060 Manter o Sistema de Fiscalização Eletrônica e Vídeo Monitoramento, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.12, no valor de R\$ 18.025,00, Exercício 2025 Atividade 1008.041221315.2.032 Manter a Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.12, no valor de R\$ 36.050,00, Exercício 2025 Atividade 1005.143341420.2.025 Manter o Programa Atitude da Mulher, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.12, no valor de R\$ 18.025,00. Fonte: 1708, 1501, 1500.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir 01 de abril de 2025 extinguindo-se em 31 de outubro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

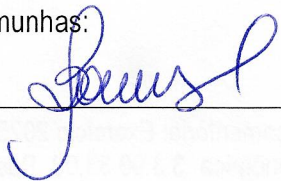
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 25 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

EMPORIO A&C EIRELI
CNPJ 14.463.759/0001-15
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. 